



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.

À Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias,
Com vistas à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Nesse sentido, solicitamos informar sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa ocorridas por motivo de aposentadoria, após o consignado no Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(76065060).

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 08/02/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79562935)
verificador= **79562935** código CRC= **C06F2B27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias

Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Cuidam os autos de proposta de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP, 79562935, informamos que as vacâncias por motivo de aposentadoria relacionadas a carreira socioeducativa após o consignado no documento SEI, 76065060, são as seguintes:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE
AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	103.105-8	APOSENTADORIA	01.02.2022	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Comunicamos ainda, que não houve publicação de pensão civil por motivo de falecimento de servidor.

Atenciosamente,
Cleonice A. Camelo
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ALVES CAMELO - Matr.0217964-4, Gerente de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias**, em 08/02/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79586521** código CRC= **4CCCF107**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Gestão de Pessoas
Diretoria de Registro Financeiro

ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2022 - Vigência a partir de 03/2022									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2022
A ₁	A ₂	B	C ₁	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D ₁	E ₁ =(B*(C ₁ +D ₁))	F ₁ =(E ₁ *10*1,28)+(E ₁ *(10/12)*1,28)	G ₁ =(B*Benefícios*10)
SEJUS	Agente Socioeducativo	0	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	-	-	-
SEJUS	Técnico Socioeducativo	3	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	17.160,02	237.952,23	12.031,80
SEJUS	Especialista Socioeducativo	0	4.799,60	1.439,88	1.679,86	3.119,74	-	-	-
		3							

EXERCÍCIO 2023									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2023
A ₁	A ₂	B	C ₂	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D ₂	E ₂ =(B*(C ₂ *1,01+D ₂))	F ₂ =(E ₂ *12*1,28)+(E ₂ *(1)*1,28)+(E ₂ /3)	G ₂ =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	0	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	-	-	-
SEJUS	Técnico Socioeducativo	3	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	17.488,42	283.195,74	14.438,16
SEJUS	Especialista Socioeducativo	0	4.883,59	1.465,08	1.709,26	3.174,33	-	-	-
		3							

EXERCÍCIO 2023									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2024	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2024	DESPESA EXERCÍCIO 2024	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2024
A ₁	A ₂	B	C ₃	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D ₃	E ₃ =(B*(C ₃ *1,02+D ₃))	F ₃ =(E ₃ *12*1,28)+(E ₃ *(1)*1,28)+(E ₃ /3)	G ₃ =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	0	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	-	-	-
SEJUS	Técnico Socioeducativo	3	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	17.822,52	288.606,07	14.438,16
SEJUS	Especialista Socioeducativo	0	4.969,06	1.490,72	1.739,17	3.229,89	-	-	-
		3							

* O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	I ₁ = F ₁ + G ₁	I ₂ = F ₂ + G ₂	I ₃ = F ₃ + G ₃
Agente Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	249.984,03	297.633,90	303.044,23
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
TOTAL	249.984,02	297.633,90	303.044,23

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

* Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

À Subsecretaria de Administração Geral,

Com vistas à Unidade de Administração,

Tratam os autos acerca das nomeações de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Após publicação das nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021 (77121029), este setorial recebeu manifestação de desistência definitiva do candidato FLAVIO HODARA GAIO, 11º, nomeado para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Artes Música, termo protocolado em 04/01/2022.

Ademais, conforme Memorando Nº 47/2022 - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(79441742), a Diretoria de Registro Funcionais informa que com término do prazo estabelecido para posse, foi identificado que dentre os candidatos nomeados, não tomaram posse em tempo hábil:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Decorrente de
FLAVIO HODARA GAIO	11	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- ARTES MÚSICAS	exoneração a pedido de BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula 02402874

Outrossim, foi solicitado levantamento sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão ou decisão judicial e aposentadoria às áreas técnicas competentes, que para o presente exercício constam as seguintes vagas, segundo Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(79461385) e Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(79586521):

Nome	Matrícula	Tipo de vacâncias	Data da vacância	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	REPOSIÇÃO
MARIANA DE FREITAS GARCIA INACIO OLIVEIRA	02403862	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	03/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
HUGO DO AMARAL BRAGA	02380536	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	04/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR	02380234	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	09/01/2022	Técnico Socioeducativo		
THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA	02380560	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	12/01/2022	Técnico Socioeducativo		
REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	02385716	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	13/01/2022	Técnico Socioeducativo		
MARTA SOARES PORTO PEIXOTO	02384663	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	14/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
NATALIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	02380196	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	17/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
ANDERSON PRESLEY MARTINS	02490560	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	24/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
EDUARDO						

LEONARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO	02452022	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	27/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	1031058	APOSENTADORIA	01/02/2022	Técnico Socioeducativo	Auxiliar de Enfermagem	
ALEXANDRE CAVALHEIRO DIAS	01957864	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	03/02/2022	Agente Socioeducativo	-	

Como pode ser verificado, ocorreram no presente exercício: 01 (uma) vacâncias por aposentadoria, 07 (sete) por exoneração a pedido e 03 (três) por posse em outro cargo inacumulável.

Neste ponto, importa mencionar que segundo o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, proposições de nomeações para repor cargo vago por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração, não geram aumento de despesa, de acordo com manifestação tanto da área orçamentária como da área jurídica daquela Secretaria, como aduzido pela Diretoria de Concursos Públicos na Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576), que descreve de forma resumida, conforme transcrito a seguir:

De forma resumida, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78), orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas no mesmo exercício e tornadas sem efeito:
 - Não há impacto financeiro a ser considerado
 - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
 - Há impacto financeiro a ser considerado
 - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
 - Não há impacto financeiro a ser considerado
 - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
 - Há impacto financeiro a ser considerado
 - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

Tendo em vista que nas tratativas anteriores foi demonstrado a inviabilidade de proposição de nomeações que gerem aumento de despesa por conta da situação orçamentária e financeira desta Pasta, por esse motivo, encaminhamos minuta para propor a nomeação de 03 (três) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração e posse em outro cargo inacumulável, que conforme entendimento acima, não geram aumento de despesa. Caso essa Subsecretaria entenda possível a proposição das demais vacâncias, solicitamos o retorno dos autos para alteração da minuta.

Esclarecemos que não consta na minuta proposta de nomeação em substituição às vacâncias por exoneração a pedido ocorridas para o cargo de Agente Socioeducativo já que não há mais candidatos a serem nomeados, visto que as nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103-A, de 20 de dezembro de 2021(76595293), propostas no processo 00400-00022044/2021-48, utilizaram dos nomes de candidatos aprovados até o final da lista de cadastro reserva e ainda propôs a nomeação de candidatos que quando nomeados solicitaram reposicionamento para o final de lista de classificação, não restando candidato aprovado a ser nomeado.

Prosseguindo, em observância ao [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, apresentamos a Planilha de Impacto Financeiro (79646085), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de **03** Técnicos Socioeducativos para o exercício atual,

que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	249.984,03	297.633,90	303.044,23
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
TOTAL	249.984,02	297.633,90	303.044,23

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpramos dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2022 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de março até dezembro.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto

MINUTA

DECRETO DE DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR PÚBLICAa solicitação de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo relacionado,

aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇAESPAM, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ARTES MÚSICA: FLAVIO HODARA GAIO, 11º.

TORNAR SEM EFEITOa nomeação publicada no DODF nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇAESPAM, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ARTES MÚSICA: FLAVIO HODARA GAIO, 11º, na vaga decorrente da exoneração a pedido de BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula 02402874.

NOMEAR em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVA: MARCELO LUIZ DE SENNA NASCIMENTO, 351º, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 02380234; **WESLEY PEREIRA RODRIGUES, 352º**, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável por THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 02380560; **MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 353º**, na vaga decorrente de exoneração a pedido REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 02385716.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4**, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas substituto(a), em 09/02/2022, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79652900** código CRC= **AE969AD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



Ao Gabinete,

1. Trata-se da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
2. Como notícia a Coordenação de Gestão de Pessoas no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE 79652900, após a publicação de nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021 (77121029), e face ao decurso temporal, esta Pasta recebeu uma manifestação de desistência definitiva e detectou a ocorrência de novas vacâncias, sendo 01 (uma) vacância por aposentadoria, 07 (sete) por exoneração a pedido e 03 (três) por posse em outro cargo inacumulável.
3. Segundo a área técnica, propõe-se a nomeação de 03 (três) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração e posse em outro cargo inacumulável. Contudo, registra-se que não há a proposição de reposição das vacâncias por exoneração a pedido ocorridas para o cargo de Agente Socioeducativo já que não há mais candidatos a serem nomeados, matéria esta exposta no Processo nº 00400-00022044/2021-48.
4. visto que as nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103-A, de 20 de dezembro de 2021(76595293), propostas no processo 00400-00022044/2021-48, utilizaram dos nomes de candidatos aprovados até o final da lista de cadastro reserva e ainda propôs a nomeação de candidatos que quando nomeados solicitaram reposicionamento para o final de lista de classificação, não restando candidato aprovado a ser nomeado.
5. Assim, a minuta de Decreto anexa submete à apreciação a nomeação de candidatos aprovados para repor as vacâncias ocorridas neste exercício financeiro, visto que para a recomposição pretendida **não há** impacto financeiro, tampouco a exigência de autorização prévia na LDO.
6. Em atenção aos termos do [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Diretoria de Registros Financeiros apresentou a Planilha de Impacto Financeiro (79646085), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de 03 (três) candidatos aprovados no concurso público em tela.
7. Ainda de acordo com o Decreto Distrital nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 é de competência do órgão central de orçamento a emissão de parecer sobre a compatibilidade da proposição de medidas ou atos relacionados às despesas de pessoal com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como as providências para a inclusão das autorizações necessárias nas respectivas Leis. Contudo, para o que se pretende **não há** impacto a ser considerado.
8. Registra-se que a instrução processual do pleito encontra-se adequada nos termos propostos, fazendo-se ainda constar declaração de que a proposição se enquadra na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Distrital nº 40.572, de 28 de março de 2020 (42975305) e justificativa da demanda, conforme o teor do Despacho - SEJUS/SUBSIS (SEI - 39459561) e pelo Memorando Nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS (SEI - 42870688).
9. Assim, remetemos os autos para apreciação do Gabinete, caso julgue pertinente, possível gestão junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal quanto ao andamento do pleito.

Atenciosamente,

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária de Administração Geral

[MINUTA](#)

DECRETO DE DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR PÚBLICAa solicitação de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA/ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ARTES MÚSICA: FLAVIO HODARA GAIO, 11*.

TORNAR SEM EFEITOa nomeação publicada no DODF nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA/ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ARTES MÚSICA: FLAVIO HODARA GAIO, 11*, na vaga decorrente da exoneração a pedido de BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula 02402874.

NOMEAR em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: BORTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 351*, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 02380234; WESLEY PEREIRA RODRIGUES, 352*, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável por THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 02380560; MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 353*, na vaga decorrente de exoneração a pedido REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 02385716.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO** - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 09/02/2022, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&iid_orgao_acesso_externo=0
verificador=79689956 código CRC=3CF96AE9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 79689956



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Brasília-DF

Assunto: **Nomeações. Candidatos aprovados em concurso público. Carreira Socioeducativa.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para tratar da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. Dessa forma, com amparo nas informações prestadas pela área técnica desta Pasta, constantes no Despacho - SEJUS/SUAG (79689956), da Subsecretaria de Administração Geral, remeto os autos a essa Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para apreciação quanto a possibilidade de atendimento do pleito.
3. Ao ensejo, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo [¹]

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

[¹] [Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019](#), que delega competências ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 11/02/2022, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79717220)
verificador= **79717220** código CRC= **CF8377C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
2104-4255
Site: - www.sejus.df.gov.br

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 79717220



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À SEGEA,

1. Reporto-me ao Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), que trata acerca da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. Dessa forma, de ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para providências que julgar cabíveis.

BRENNO CAVALCANTE MELO
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO CAVALCANTE MELO - Matr.0275566-1, Assessor(a)**, em 11/02/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79911287** código CRC= **5A8ABB02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 79911287



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2022.

À SUGEP,

Reporto-me ao despacho SEEC/GAB 79911287 que encaminha o Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), que trata acerca da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.

Dessa forma, de ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para providências.

CAMILLA PÉRES DA NÓBREGA

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA PERES DA NÓBREGA - Matr.0280680-0, Assessor(a) Especial**, em 15/02/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80151243** código CRC= **5D0D028B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 3414-6111

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 80151243



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2022.

À Diretoria de Concursos Públicos,

c/c à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos:

Encaminham-se os autos, para análise e manifestação técnica, considerando o Despacho SEEC/GAB (79911287) e o Despacho - SEEC/SEGEA (80151243), os quais encaminham o Ofício nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), com proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015.

Mariane Gonçalves Moreira
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE GONÇALVES MOREIRA - Matr.0277981-1, Assessor(a) Especial**, em 15/02/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80164147** código CRC= **032AF81F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 80164147



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

Trata-se do Ofício 371 (79717220) acerca da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 - SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Considerando que os autos encontram-se em análise na Diretoria de Concursos Públicos/UACEP/SUGEP/SEGEA/SEEC, de ordem do Chefe da Unidade, encerro os autos.

Christiane Ferreira de Carvalho

Assessora Especial

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO - Matr.1430947-5, Assessor(a) Especial.**, em 16/02/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80200188** código CRC= **B00B5EED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Ed. Anexo do Palácio do Buriti, Ala Leste - 7º andar - sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8418/3313-8480

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 80200188



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

À Subsecretaria de Administração Geral,

Com vistas à Unidade de Administração,

Tratam os autos acerca das nomeações de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Como informado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP(79652900), após publicação das nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021 (77121029), a Diretoria de Registros Funcionais informa que com o término do prazo estabelecido para posse, conforme Memorando Nº 47/2022 - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(79441742), foi identificado não tomaram posse em tempo hábil:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Decorrente de
FLAVIO HODARA GAIO	11	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- ARTES MÚSICAS	exoneração a pedido de BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula 02402874

Outrossim, consta no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP(79652900) levantamento de vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão ou decisão judicial e aposentadoria realizado pelas áreas técnicas competentes, que para o presente exercício constam as seguintes vagas, segundo Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(79461385) e Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(79586521):

Nome	Matrícula	Tipo de vacâncias	Data da vacância	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	REPOSIÇÃO
MARIANA DE FREITAS GARCIA INACIO OLIVEIRA	02403862	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	03/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
HUGO DO AMARAL BRAGA	02380536	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	04/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR	02380234	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	09/01/2022	Técnico Socioeducativo		
THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA	02380560	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	12/01/2022	Técnico Socioeducativo		
REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	02385716	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	13/01/2022	Técnico Socioeducativo		
MARTA SOARES PORTO PEIXOTO	02384663	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	14/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
NATALIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	02380196	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL	17/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
ANDERSON PRESLEY MARTINS	02490560	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	24/01/2022	Agente Socioeducativo	-	
EDUARDO GONCALVES DA ROCHA	02452022	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	27/01/2022	Agente Socioeducativo	-	

CASTRO FILHO					
AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	1031058	APOSENTADORIA	01/02/2022	Técnico Socioeducativo	Auxiliar de Enfermagem
ALEXANDRE CAVALHEIRO DIAS	01957864	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	03/02/2022	Agente Socioeducativo	-

Como pode ser verificado, ocorreram no presente exercício: 01 (uma) vacâncias por aposentadoria, 07 (sete) por exoneração a pedido e 03 (três) por posse em outro cargo inacumulável.

Assim, pontuamos naquela oportunidade que o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no que tange a proposições de nomeações para repor cargo vago. Sendo que as vacâncias por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração e posse em outro cargo inacumulável, não geram aumento de despesa, nos moldes da Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576).

Neste contexto foi encaminhada minuta para propor a nomeação de 03 (três) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração e posse em outro cargo inacumulável, que conforme entendimento acima, não geram aumento de despesa.

Naquela oportunidade, esclareceu-se que não consta na minuta proposta de nomeação em substituição às vacâncias por exoneração a pedido ocorridas para o cargo de Agente Socioeducativo já que não há mais candidatos a serem nomeados, visto que as nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103-A, de 20 de dezembro de 2021(76595293), propostas no processo 00400-00022044/2021-48, utilizaram dos nomes de candidatos aprovados até o final da lista de cadastro reserva e ainda propôs a nomeação de candidatos que quando nomeados solicitaram reposicionamento para o final de lista de classificação, não restando candidato aprovado a ser nomeado.

Noutro passo, no tocante a nomeação do candidato FLAVIO HODARA GAIO, 11º, nomeado para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Artes Música, a área responsável informa que ele não compareceu no prazo legal para posse, surgindo a necessidade de publicar ato que torne sem efeito a nomeação em apreço em observância aos termos no §5º, do artigo 17º da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#).

Entretanto, considerando que a publicação de ato que torne sem efeito a nomeação do candidato nomeado para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Música gera direito subjetivo do próximo candidato a ser nomeado, conforme Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576), e levando-se em conta que ainda há 03 (três) candidatos aprovados para o cargo em tela, a nomeação do próximo candidato deveria estar contida na minuta especificada abaixo.

No entanto o candidato Flávio fora nomeado para repor vacância gerada pela exoneração a pedido de BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula 02402874, ocorrida em 05/10/2021.

Dessa maneira, a proposição de nomeação em substituição a nomeação a ser tornada sem efeito geraria aumento de despesa, motivo pelo qual o ato será proposto em minuta no Processo SEI nº 00400-00022044/2021-48.

Prosseguindo, em observância ao [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, apresentamos a Planilha de Impacto Financeiro (79646085), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de 03 Técnicos Socioeducativos para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	249.984,03	297.633,90	303.044,23
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
TOTAL	249.984,02	297.633,90	303.044,23

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpra-se dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2022 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de março até dezembro.

Ante o exposto, retificamos a minuta anteriormente encaminhada, ao passo que remetemos os autos para apreciação e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto

MINUTA

DECRETO DE DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVA CARLOS TOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 351º, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 02380234; WESLEY PEREIRA RODRIGUES, 352º, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável por THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 02380560; MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 353º, na vaga decorrente de exoneração a pedido REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 02385716.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 23/02/2022, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80455959** código CRC= **AC9DBA15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 80455959



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Diretoria de Concursos Públicos

Nota Técnica N.º 14/2022 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

Para: SUGEP/SEGEA/SEEC,

Senhora Subsecretária,

Em resposta ao Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (80164147), que encaminha Despacho - SEEC/GAB (79911287) referente ao Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), que trata **da nomeação de 03 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício**, retificado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (80455959).

1. OBJETO

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando **a nomeação de 3 (três) candidatos para o cargo de Técnico Socioeducativo**, conforme Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (80455959) do qual destacamos os trechos a seguir:

Assim, pontuamos naquela oportunidade que o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no que tange a proposições de nomeações para repor cargo vago. Sendo que as vacâncias por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, **enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração e posse em outro cargo inacumulável, não geram aumento de despesa**, nos moldes da Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576). (grifo nosso)

Neste contexto foi encaminhada minuta para propor **a nomeação de 03 (três) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração e posse em outro cargo inacumulável, que conforme entendimento acima, não geram aumento de despesa**. (grifo nosso)

2. DO CERTAME:

O presente processo foi instruído pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pleiteando **a nomeação de 03 (três) candidatos da carreira Socioeducativo**, regido pelos Editais a seguir:

- **Cargo de Técnico Socioeducativo:**
 - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
 - Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, [DODF nº 179, de 21/09/2016](#);

Nesse ponto, destaca-se, que em que pese, os prazos de validade dos concursos públicos no âmbito do Distrito Federal ficaram suspensos até o dia 31/12/2021 conforme a [Lei nº 6.662, de 21/08/2020, publicado na Edição Extra do DODF nº 117- A, de 21/08/2020](#), e o prazo de validade voltou a correr no primeiro dia útil do ano de 2022 e a nova data de validade é **27/07/2022**.

3. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO:

Para análise do impacto financeiro recorre-se aos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78) que, de forma resumida, orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas **no mesmo exercício** e

- tornadas sem efeito:
- o Não há impacto financeiro a ser considerado
 - o Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
 - o Há impacto financeiro a ser considerado
 - o É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA
 - Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
 - o Não há impacto financeiro a ser considerado
 - o Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
 - Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
 - o Há impacto financeiro a ser considerado
 - o É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

No caso concreto, as nomeações serão em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, **exonerações a pedido e posse em outro cargo inacumulável**, ocorridas no presente exercício, consoante quadro apresentado do Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (80455959) transcrito a seguir:

Nome	Matrícula	Tipo de vacâncias	Data da vacância	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	REPOSIÇÃO
MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR	02380234	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	09/01/2022	Técnico Socioeducativo		
THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA	02380560	POSSE OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	12/01/2022	Técnico Socioeducativo		
REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	02385716	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	13/01/2022	Técnico Socioeducativo		

Logo, para a propositura em debate, **não há impacto financeiro a ser considerado, bem como, não há a necessidade de autorização na LDO e LOA, pois elas serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício**, conforme demonstrado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (80455959).

4. CONCLUSÃO

De acordo com as atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), entende-se **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que, não há impacto financeiro a ser considerado, pois a nomeação será em substituição a vacância ocorrida no presente exercício.**

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação e demais ações decorrentes.

Atenciosamente,

ALCIONE DE PAULA CAMPOS

Diretoria de Concursos Públicos - Substituta

OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO

Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

MINUTA

DECRETO DE DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015 e Edital final nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 351º, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 02380234; WESLEY PEREIRA RODRIGUES, 352º, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável por THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 02380560; MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 353º, na vaga decorrente de exoneração a pedido REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 02385716.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO - Matr.0277186-1**,
Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, em 25/02/2022, às
16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE DE PAULA CAMPOS - Matr.1430843-6**,
Diretor(a) de Concursos Públicos substituto(a), em 25/02/2022, às 18:36, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80261536)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80261536)
verificador= **80261536** código CRC= **F657DF9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, Ala leste - 7º andar sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8413/3313-9384



Ao Gabinete,

1. Trata-se da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
2. Em tempo, registra-se que esta Subsecretaria de Administração Geral já colecionou ao feito as devidas informações nos termos do Despacho - SEJUS/SUAG 79689956. Todavia, retornaram os autos com o Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEF 80455959 pelo qual se extrai que houve a necessidade de readequação da minuta de nomeação de forma separar a proposição de nomeação em substituição a nomeação a ser tornada sem efeito que geraria aumento de despesa, alvo do Processo SEI nº 00400-00022044/2021-48, daquelas em que não há aumento de despesa, ora tratado no Processo nº 00417-00036126/2018-40.
3. Assim, o ato que tornará pública a solicitação de desistência definitiva e tornar sem efeito a nomeação publicada no DODF nº 109-A, de 30 de dezembro de 2021, do cargo de Especialista Socioeducativo, Área: Artes Música do candidato FLAVIO HODARA GAIO, 11º será tratada no Processo SEI nº 00400-00022044/2021-48, ao passo que no Processo nº 00417-00036126/2018-40 será tratada a nomeação de 03 (três) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração e posse em outro cargo inacumulável ocorridas nesse exercício.
4. Dessa forma, a minuta de Decreto anexa submete à apreciação a nomeação de candidatos aprovados para repor as vacâncias ocorridas neste exercício financeiro, visto que para a recomposição pretendida **não há** impacto financeiro, tampouco a exigência de autorização prévia na LDO.
5. Em atenção aos termos do [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Diretoria de Registros Financeiros apresentou a Planilha de Impacto Financeiro (79646085), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de 03 (três) candidatos aprovados no concurso público em tela.
6. Ainda de acordo com o Decreto Distrital nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 é de competência do órgão central de orçamento a emissão de parecer sobre a compatibilidade da proposição de medidas ou atos relacionados às despesas de pessoal com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como as providências para a inclusão das autorizações necessárias nas respectivas Leis. Contudo, para o que se pretende **não há** impacto a ser considerado.
7. Registra-se que a instrução processual do pleito encontra-se adequada nos termos propostos, fazendo-se ainda constar declaração de que a proposição se enquadra na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Distrital nº 40.572, de 28 de março de 2020 (42975305) e justificativa da demanda, conforme o teor do Despacho - SEJUS/SUBSIS (SEI - 39459561) e pelo Memorando nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS (SEI - 42870688).
8. Assim, remetemos os autos para apreciação do Gabinete, caso julgue pertinente, possível gestão junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal quanto ao andamento do pleito.

Atenciosamente,

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária de Administração Geral

MINUTA

DECRETO DE DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO – **ORTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO**, 351º, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 02380234; **WESLEY PEREIRA RODRIGUES**, 352º, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável por THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 02380560; **MAYRA TEIXEIRA BRAGA**, 353º, na vaga decorrente de exoneração a pedido REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 02385716.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO** - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 23/02/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 80803808 código CRC= E3FA4E76.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferrviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Ofício Nº 539/2022 - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Brasília-DF

Assunto: **Nomeações. Concurso Público Carreira Socioeducativa.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para tratar da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. Dessa forma, com amparo nas informações prestadas pela área técnica desta Pasta, constantes no Despacho - SEJUS/SUAG (80803808), da Subsecretaria de Administração Geral, remeto os autos a essa Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para apreciação quanto a possibilidade de atendimento do pleito.
3. Ao ensejo, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo [¹]

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

[¹] [Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019](#), que delega competências ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/02/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80821638)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80821638)
verificador= **80821638** código CRC= **512C1E71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
2104-4255
Site: - www.sejus.df.gov.br

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 80821638



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.

À SEGEA,

1. Reporto-me ao Ofício Nº 539/2022 - SEJUS/GAB (80821638), que trata de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. Dessa vez, aquela Pasta faz referência às informações prestadas pela área técnica daquela Pasta, constantes no Despacho - SEJUS/SUAG (80803808), da Subsecretaria de Administração Geral.
3. Dessa forma, tendo em vista que os autos já se encontram nessa Executiva, de ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para conhecimento dos supracitados expedientes.

BRENNO CAVALCANTE MELO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO CAVALCANTE MELO - Matr.0275566-1, Assessor(a)**, em 25/02/2022, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81009992** código CRC= **A70A543D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 81009992



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 02 de março de 2022.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania o Distrito Federal - SEJUS/DF, visando à nomeação de 03 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme Ofício N° 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (80455959) e Ofício N° 539/2022 - SEJUS/GAB (80821638).

Ante o Despacho - SEEC/GAB (81009992), os autos foram encaminhados para análise da área técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio da Nota Técnica N.º 14/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (80261536), a qual acolho e destaco:

(...)

4. CONCLUSÃO

De acordo com as atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), entende-se **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que, não há impacto financeiro a ser considerado, pois a nomeação será em substituição a vacância ocorrida no presente exercício.**

(...)

Pelo exposto, encaminham-se os autos para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, com vistas à Consultoria Jurídica, para ciência, manifestação e adoção de medidas quanto à publicação da matéria, ressaltando-se que a minuta constante no documento 80261536 está apta para ser publicada em momento oportuno.

MARINEUSA BUENO

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0279859-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81106050** código CRC= **161C3E81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 81106050



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Memorando Nº 726/2022 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 03 de março de 2022.

Assunto: Nomeações. Concurso Público Carreira Socioeducativa.SEJUS

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,

Tratam os autos da análise da proposta oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania o Distrito Federal - SEJUS/DF, visando à nomeação de 03 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (80455959) e Ofício Nº 539/2022 - SEJUS/GAB (80821638).

Ante o Despacho - SEEC/GAB (81009992), os autos foram encaminhados para análise da área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP desta Executiva, que se manifestou por meio do despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (81106050) onde acolhe a análise da área técnica exarada na Nota Técnica N.º 14/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (80261536), a qual destaco:

(...)

4. CONCLUSÃO

De acordo com as atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), entende-se **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que, não há impacto financeiro a ser considerado, pois a nomeação será em substituição a vacância ocorrida no presente exercício.**

(...)(grifo original)

Pelo exposto, encaminham-se os autos para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, com vistas à Consultoria Jurídica, para ciência, manifestação e adoção de medidas quanto à publicação da matéria, ressaltando-se que a minuta constante no documento 80261536 está apta para ser publicada em momento oportuno.

(...)

Posto isso, submetemos a proposta à consideração superior, para prosseguimento e acolhendo sugestão de nossa área técnica, em caso de concordância, posterior remessa a Consultoria Jurídica, para ciência, manifestação e adoção de medidas quanto à publicação da matéria.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA
Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 03/03/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81180123** código CRC= **26BB6D03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 3414-6111

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 81180123



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 03 de março de 2022.

À AJL,

1. Trata-se do Ofício Nº 371/2022 - SEJUS/GAB (79717220), que trata acerca da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. De ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para conhecimento e manifestação acerca da minuta de Decreto supracitada.

BRENNO CAVALCANTE MELO
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO CAVALCANTE MELO - Matr.0275566-1, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81235385** código CRC= **7F9A4F5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 81235385